



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

Lei nº 985/90

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as determinações que lhe são conferidas por Lei;

PROJETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 15.433.582,00 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a atender ao reforço das Funções Programáticas e Dotações Econômicas, contantes das Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

20.0- Câmara Municipal:

01010011.01-Repasse do Duodécimo de Capital...	Cr\$	100.000,00
4311.00-Auxílio p/Despesas de Capital...	Cr\$	100.000,00
01010012.01-Repasse do Duodécimo Corrente ..	Cr\$	700.000,00
3211.00-Transferências Operacionais...	Cr\$	700.000,00

20.1-Gabinete do Prefeito:

03070202.02-Manutenção das Atividades do Gabinete...	Cr\$	1.930.327,00
3111.00-Pessoal Civil...	Cr\$	1.530.327,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais ...	Cr\$	100.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos...	Cr\$	100.000,00
03070202.04-Contribuição p/AMUPE e Outras...	Cr\$	40.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos...	Cr\$	40.000,00

20.3-Secretaria de Administração:

03070212.07-Manutenção das Atividades da Secretaria.	Cr\$	769.862,00
3111.00-Pessoal Civil...	Cr\$	639.862,00
3120.00-Material de Consumo..	Cr\$	50.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais ...	Cr\$	50.000,00
3132.00-Outros Serviços de Encargos...	Cr\$	30.000,00

20.4-Secretaria de Finanças:

03080322.10-Manutenção das Atividades da Secretaria.	Cr\$	1.246.530,00
3111.00-Pessoal Civil...	Cr\$	1.096.530,00
3120.00-Material de Consumo.	Cr\$	100.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais...	Cr\$	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

20.5-Secretaria de Educação e Cultura:

08421881.10-Constuição de Escolas na Zona Rural.....	Cr\$	200.000,00
08421881.11-Ampliação e Restauração de Escolas.....	Cr\$	200.000,00
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$	400.000,00
08421881.13-Aquisição de Móveis e Equip.p/Escolas ...	Cr\$	300.000,00
4120.00-Aquisição de Equip. e Mater. Permanente ...	Cr\$	300.000,00
08421882.15-Manutenção das Atividades da Secretaria .	Cr\$	3.884.000,00
3111.00-Pessoal Civil....	Cr\$	3.234.000,00
3120.00-Material de Consumo.	Cr\$	300.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais ...	Cr\$	100.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	200.000,00

20.6-Secretaria de Saúde e Ação Social:

13754282.19-Manutenção das Atividades da Secretaria .	Cr\$	731.825,00
3111.00-Pessoal Civil....	Cr\$	431.825,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.	Cr\$	100.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	200.000,00
15824952.23-Proventos da Aposentadoria... ..	Cr\$	701.538,00
3251.00-Inativos....	Cr\$	701.538,00

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

10583232.25-Manutenção das Atividades da Secretaria .	Cr\$	2.449.500,00
3111.00-Pessoal Civil....	Cr\$	1.749.500,00
3132.00-Material de Consumo.	Cr\$	200.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais....	Cr\$	100.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	400.000,00
10583751.24-Recuperação de Calçamento da Cidade.....	Cr\$	300.000,00
4110.00-Obras e Instalações....	Cr\$	300.000,00
10603272.27-Manutenção da Iluminação Pública.. ..	Cr\$	500.000,00
3120.00-Material de Consumo....	Cr\$	100.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos ...	Cr\$	400.000,00

20.8-Secretaria de Transportes:

16885342.28-Manutenção das Atividades da Secretaria..	Cr\$	1.380.000,00
3111.00-Pessoal Civil....	Cr\$	730.000,00
3120.00-Material de Consumo.	Cr\$	300.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais ...	Cr\$	300.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos..	Cr\$	50.000,00



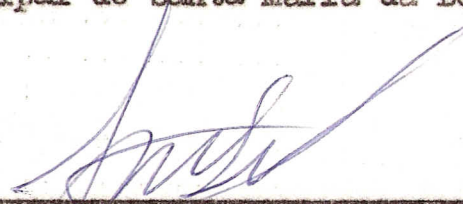
CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

Art. 2º - Os Recursos necessários a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º. são os provenientes do excersso de Arrecadação do exercício.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições encontrário.

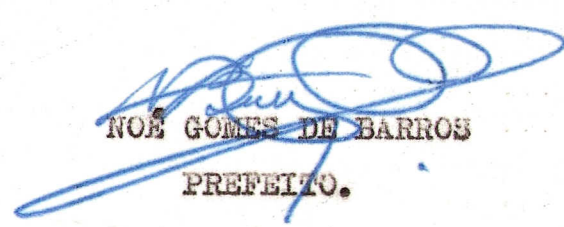
SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 19 de março de 1990.


Joaquim Mendes da Silva-Presidente


Maria Amayr G. Rodrigues-1ª Sec.

Hermes de Amorim Coelho-2ª Sec.

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU VETOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DA BOA VISTA, 19 de março de 1990.


NOÉ GOMES DE BARROS
PREFEITO.